

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

147/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação INEX 098/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnósticos e terapêuticos (SADT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA-EPP
CONTRATO 174/2017

PROTOCOLO Nº 147/2017

DIA 14/09/17

HORA 10:45

ASSINATURA Roxaine

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 185/2017

Data: 14/09/2017

Nr. por Centro de Custo: 141

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. **Identificação:**

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	34.242,3100	410.907,72
				Preço Total:	410.907,72

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
P

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

P. asso Adm. nº: 147/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	10.907,72
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				410.907,72

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	34.242,3100	410.907,72
Total Geral ----->				34.242,3100	410.907,72

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
P

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 147/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

De. .a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	10.907,72
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	400.000,00
Total Previsto :				410.907,72

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

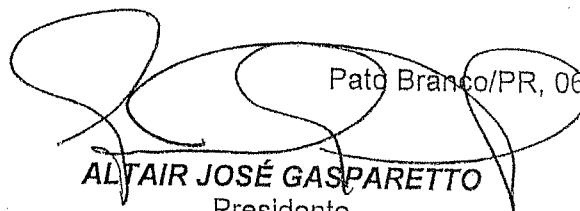
Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.


Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
P

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 147/2017
Data do Processo Adm.: 14/09/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	377,24	10.907,72
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.287.289,21	400.000,00
					Total Previsto:	410.907,72

					Total Geral:	410.907,72
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em14/09/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
e

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 147/2017
Número Processo / Ano: 147/2017
Data do Processo: 14/09/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	377,24	10.907,72
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.287.289,21	400.000,00
					Total Previsto:	410.907,72

					Total Geral:	410.907,72
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em14/09/2017.....



Geneci Rodrigues Chaves

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 246

000003

②

Data da Inscrição: 25/02/2008

Data da Renovação: 25/08/2017

Válido Até: 25/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 823 **Ativ.Econ.:** 8630503 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Avenida Brasil, 530, salas 205 e 206
Bairro: Centro **e-mail:** nascimentocentrodemedicina@hotmail.com
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-080 **Telefone:** 463025-3555 **Fax:** 463025-3666
CNPJ: 03.868.784/0001-62 **Inscr. Estadual:** Isenta-PR **Inscr. Municipal:** 215305
Responsável: Salatiel Torres do Nascimento **Identificação:** RG: 1.798.295-8

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
119	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
123	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
128	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2202	01/08/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	359/2000	26/06/2000	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	03.868.784/0001-62	23/08/2013	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	71FE.C627.285E.045C	18/07/2017	14/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016612085-85	18/07/2017	15/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020479/2017	18/07/2017	18/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133649562/2017	19/07/2017	14/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	17/07/2017	17/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2501201	25/02/2003	25/02/2003
CONTRATO SOCIAL	20126119341	09/05/2000	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	25/07/2017	25/07/2018
F.G.T.S	2017081001283438047677	10/08/2017	08/09/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	17/07/2017	17/01/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	25/07/2017	25/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

000003

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda -Epp

Telefone: (46) 3025-3666 **e-mail:** nascimentocentrodemedicina@hotmail.com

Endereço Comercial: Avenida Brasil, nº 530, sala 205 e 206, Centro.

CEP: 85.501-080

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

CNPJ: 03.868.784/0001-62

Estadual: Isenta

Inscr.Municipal: 2153050

Banco: Banco do Brasil

Ag: 0495-2

Conta Corrente nº: 37721-X

Profissional que executará os serviços: Salatiel Torres do Nascimento

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRM-PR 4015.

Procedimentos:		
GRUPO A: CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
Código	Descrição	Valor Unitário
301010072	Consulta Médica Em Atenção Especializada	R\$ 36,67
303070048	Retirada De Corpo Estranho De Esofago	R\$ 158,87
303070056	Retirada De Corpo Estranho De Estomago / Duodeno	R\$ 158,87
209010029	Colonoscopia (Coloscopia) C/(Incluso Taxa De Sala E Honorários Do anestesista)	R\$ 480,00
407020390	Retirada De Corpo Estranho/Polipos Do Reto/Colo Sigmoide	R\$ 219,97
209010037	Esofagogastroduodenoscopia+Sedação/Taxa De Sala	R\$ 148,00
209010053	Retosigmoidoscopia	R\$ 54,25
GRUPO A: ANESTESIA E CONTRASTE		
Código	Descrição	Valor Unitário
900002510	Anestesia de gastro (P/crianças e Pacientes especiais)	R\$ 130,00

Município para atendimento: Pato Branco/PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Consultas: Quinta-Feira a partir das 14h30min.

Endoscopia: Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min.

Colonoscopia: Terça-Feira das 13h00min às 17h00min.

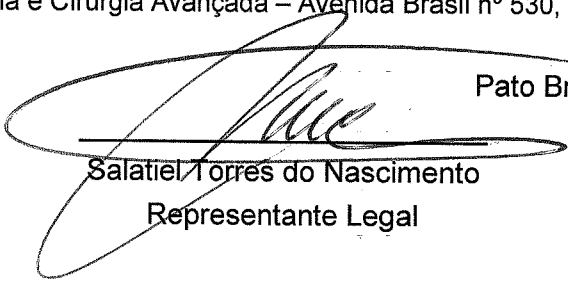
Local onde serão executados os serviços:

Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada – Avenida Brasil nº 530, Centro.

Pato Branco – Paraná.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.

03.868.784/0001-62
NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA
AV. BRASIL, 530 - CONJ. 205 E 206
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PARANÁ


Salatiel Torres do Nascimento
Representante Legal

NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA - EPP
 Avenida Brasil, 530, Centro, Sala 205 e 206, CEP: 85.501-080 - Pato Branco - Paraná
 Fone/Fax (46) 3025-3666 E-mail: nascimento-centro-de-medicina@hotmail.com
 CNPJ: 03.868.784/0001-62

000010
 2

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

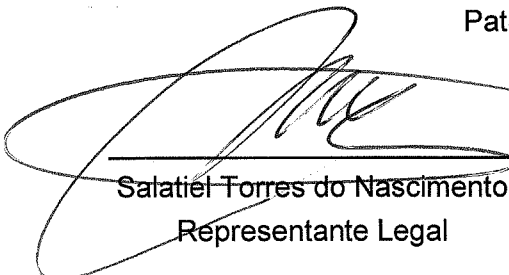
A empresa Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.868.784/0001-62, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA a capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que realizará, conforme descrição abaixo:

GRUPO A: CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Valor Unitário
301010072	Consulta Médica Em Atenção Especializada ✓	48 576	R\$ 36,67
303070048	Retirada De Corpo Estranho De Esofago ✓	5 60	R\$ 158,87
303070056	Retirada De Corpo Estranho De Estomago / Duodeno ✓	5 60	R\$ 158,87
209010029	Colonoscopia (Coloscopia) C/(Incluso Taxa De Sala E Honorários Do anestesista) ✓	20 240	R\$ 480,00
407020390	Retirada De Corpo Estranho/Polipos Do Reto/Colo Sigmoide ✓	10 120	R\$ 219,97
209010037	Esofagogastroduodenoscopia+Sedação/Taxa De Sala ✓	120 1440	R\$ 148,00
209010053	Retosigmoidoscopia ✓	15 180	R\$ 54,25
GRUPO A: ANESTESIA E CONTRASTE			
Código	Descrição	CAPACIDADE MENSAL	Quantidade de atendimentos Mensais
900002510	Anestesia de gastro (P/crianças e Pacientes especiais)	4 48	R\$ 130,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.

03.868.784/0001-62
 NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
 CIRURGIA AVANÇADA LTDA
 AV. BRASIL, 530 - CONJ. 205 E 206
 CENTRO - CEP 85501-080
 PATO BRANCO - PARANÁ


 Salatiel Torres do Nascimento
 Representante Legal

02/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:40:06
049513531 0475
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

000011
D

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 02/08/2017
VALOR DINHEIRO 30,00
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 03.868.784/0001 62

NR. AUTENTICACAO 6.8A1.74E.2BB.EB2.4A0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

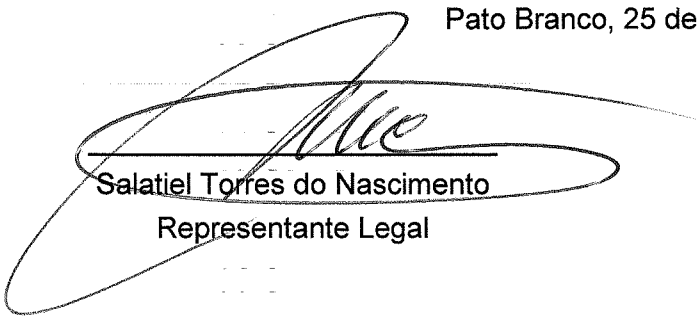
b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.


Salatiel Torres do Nascimento
Representante Legal

03.868.784/0001-62

NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA

AV. BRASIL, 530 - CONJ. 205 E 206

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO

PARANÁ

000013
①MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE18/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
GASTROCLINICA PATO BRANCO		2501201	03868784000162	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AV BRASIL		530		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 205 E 206	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	2
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	NÃO
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

000014

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO



00015

**CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA,
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, nascido em 03/05/1948, médico com registro no CRM sob nº 4015/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.798.295/SSP-PR e CPF nº 124.623.650-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, **DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1977, médico com registro no CRM sob nº 19.240/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.368.471-6/SSP-PR e CPF nº 026.546.549-40, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, bairro Brasília, CEP 85504-030, em Pato Branco, Paraná, **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1979, médico com registro no CRM sob nº 114.076/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.113.939-7/SSP/PR e CPF nº 025.188.759-64, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, centro, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, e **CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 28/08/1980, advogada com registro na OAB sob nº 35291/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.479-5/SSP/PR e CPF nº 031.732.419-59, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de **CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 530, sala 205 e 206, centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, com contrato social registrado sob nº 025319 em 09/06/2000, e última alteração contratual registrada sob nº 0045225 em 22/01/2009, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, resolvem por este instrumento particular, modificar parcialmente seus registros de acordo com as cláusulas seguintes:

1º Fica alterado o nome empresarial para: **NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA**.

2º A sociedade que é sociedade simples transforma-se em sociedade empresária limitada, regidos pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/02 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie girará sob o nome empresarial de **NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA**.

3º As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

4º Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

5º A vista das modificações ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 26/07/17

ASS:



00016
P

CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, nascido em 03/05/1948, médico com registro no CRM sob nº 4015/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.798.295/SSP-PR e CPF nº 124.623.650-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, **DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1977, médico com registro no CRM sob nº 19.240/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.368.471-6/SSP-PR e CPF nº 026.546.549-40, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2953, bairro Brasília, CEP 85504-030, em Pato Branco, Paraná, **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1979, médico com registro no CRM sob nº 114.076/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.113.939-7/SSP/PR e CPF nº 025.188.759-64, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, centro, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, e **CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 28/08/1980, advogada com registro na OAB sob nº 35291/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.479-5/SSP/PR e CPF nº 031.732.419-59, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 530, sala 205 e 206, centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

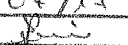
CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social – A Sociedade tem por objetivo serviços de clínica médica cirúrgica.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo de duração – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 09 de Junho de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social – O Capital Social integralizado é de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), dividido em 95.700 (noventa e cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO** – 69.600 (sessenta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b) **DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO** – 8.700 (oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), integralizados em moeda corrente do país.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 26/07/11
ASS 



000017
D

CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 03.868.784/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**– 8.700 (oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), integralizados em moeda corrente do país.
- d) **CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO**– 8.700 (oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), dividido em 95.700 (noventa e cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Quotas	Valor R\$
SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO	69.600	69.600,00
DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO	8.700	8.700,00
RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO	8.700	8.700,00
CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO	8.700	8.700,00
TOTAL	95.700	95.700,00

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/07/17
ASS. [Handwritten Signature]



000018

CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que devera fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada por (01) um sócio administrador a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistira supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO**, registrado no CRM sob nº 4015/PR assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

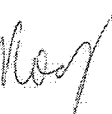
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 26/07/19
ASS. [assinatura]



000019

CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

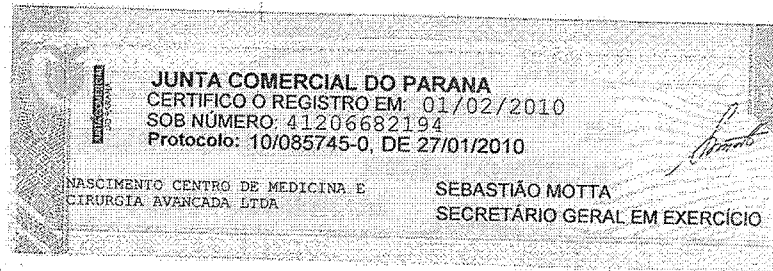
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2009.

1.ª V. NOVAES

[Signature]
SALATIHEL TORRES DO NASCIMENTO

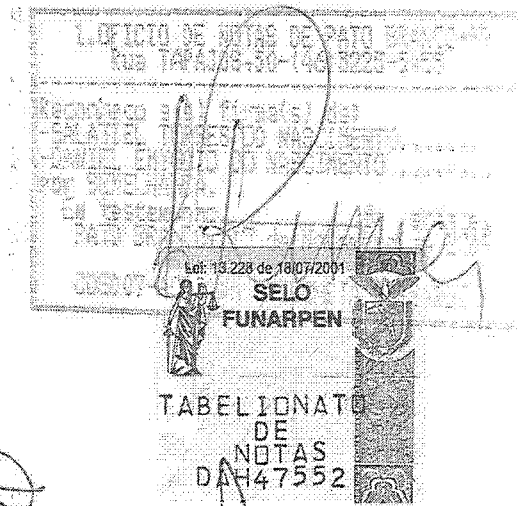
[Signature]
DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO



2.º OFÍCIO NOTAS

[Signature]
RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO

[Signature]
CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO



2.º OFÍCIO NOTAS

testemunhas:

[Signature]
Enoemi Croda Stoggia
RG 1.412.369/SSP/PR

[Signature]
Indaya Cristina Zanatta
RG 6.094.637-0/SSP/PR

[Signature]
Dra. Tatiane A. Lange
Advogada
OAB/PR 38.494

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 26/09/09
ASS. *[Signature]*

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Recebido por SEMELHANÇA as assinaturas de RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO e CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO, 1115777, Pato Branco, PR, em 17 de novembro de 2009, às 13:52 horas.

Em ass. *[Signature]* da Verdade

SELO DA FUNARPEN
Escritório Juramentado
Custas: R\$9,16 (MPC 87/2009) - Selo: R\$ 0,35

2.º OFÍCIO NOTAS

000020

**NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA**
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, separado, nascido em 03/05/1948, médico com registro no CRM sob nº 4015/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.798.295/SSP/PR e CPF nº 124.623.650-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, PR, **DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1977, médico com registro no CRM sob nº 19.240/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.368.471-6/SSP/PR e CPF nº 026.546.549-40, residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº 2953, bairro Brasília, CEP 85504-030, em Pato Branco, PR, **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1979, médico com registro no CRM sob nº 114.076/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.113.939-7/SSP/PR e CPF nº 025.188.759-64, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, centro, CEP 85504-400, em Pato Branco, PR, e **CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, nascida em 28/08/1980, advogada com registro na OAB sob nº 35291/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.251.479-5/SSP/PR e CPF nº 031.732.419-59, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade **NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 530, sala 205 e 206, Centro, CEP 85501-080, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206682194, em 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob nº 03.868.784/0001-62, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO** em virtude do casamento passa a ter a seguinte qualificação: **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/05/1948; médico com registro no CRM sob nº 4015/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.798.295/SSP/PR e CPF nº 124.623.650-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/12/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 1123, bairro Brasília, CEP 85504-400, em Pato Branco, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.963-2/SSP/PR e CPF nº 855.604.059-49.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade 8.700 (oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), vende e transfere 4.785 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) à sócia ingressante **ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI**, e vende e transfere 3.915 (três mil novecentas e quinze) quotas no valor de R\$ 3.915,00 (três mil novecentas e quinze reais) ao sócio **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO**. O sócio vendedor dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

COPIA FERE COM O ORIGINAL
DATA 25/07/17
ASS. [assinatura]

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

000021

**NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA**
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade **CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO**, que possuía na sociedade 8.700 (oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), as quais vende e transfere ao sócio **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO**. A sócia vendedora dá aos sócios plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.


CLÁUSULA QUINTA: Em vista da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) dividido em 95.700 (noventa e cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO	82.215	82.215,00	85,91
RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO	8.700	8.700,00	9,09
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI	4.785	4.785,00	5
TOTAL	95.700	95.700	100

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que era exercida individualmente pelo sócio **RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO**, passa a ser exercida individualmente pelo sócio **SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula décima quinta da consolidação do contrato social mencionada na quarta alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206682194, em 01/02/2010 **para:** Os sócios decidem, de comum acordo, que não haverá retirada de pro labore para nenhum dos sócios, os mesmos receberão somente participação sobre os lucros da empresa.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/07/13
ASS: 

**NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA**
CNPJ 03.868.784/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000022

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 16 de maio de 2012.

[Assinatura]
SALATIÉL TORRES DO NASCIMENTO

[Assinatura]
RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO

[Assinatura]
DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO

[Assinatura]
CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO

[Assinatura]
ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO. 809571 Pato Branco-PR, 23 de julho de 2012 - 10:46:35h.
Em Teste da Verdade
RAFAEL THIAGO WERETZMANN DE MELLO
Escritor de Juramentação
Custas: R\$ 15 (VRC 47.82) + Selo: R\$ 0,47

2º Ofício BELIONATO DE NOTAS EHR36625 Pato Branco

2º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE ITAJAI/SC

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:

[Assinatura] CAROLINA EMYGDIO DO NASCIMENTO JAEGER

Do que dou fé. Itajai-SC, 08 de Junho de 2012.
Em testemunho da Verdade.

BIANCA R. SOARES-ESCREVENTE NOTARIAL

Selc Digital de Fiscalização: Tipo-NORMAL-CSM48711-8XEA
Emol: R\$2,15 - Selo(s): R\$1,30 = R\$ 3,45
Consulte os dados do Ato em : selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO. 621860 Pato Branco-PR, 27 de agosto de 2012 - 10:16:45h.
Em Teste da Verdade
ANA LUIZA AROCHA LEITE
Escritor de Juramentação
Custas: R\$ 15 (VRC 47.82) + Selo: R\$ 0,47

2º Ofício BELIONATO DE NOTAS EHR36625 Pato Branco

COMPARE COM O ORIGINAL

DATA: 25/07/12
ASS: *[Assinatura]*

TABELIONATO DE ITAJAI/SC
Estado de Santa Catarina
Polo Judiciário
de Notas e Protesto
de Itajai-SC
Membro Krobek
Tabela Notarial
Rua Peixe Leiteira, 129
Itajai-SC - CEP: 89.000-000 - Itajai-SC
Notário inscrito no Conselho Notarial de Santa Catarina sob o nº 3405-1900
Notário inscrito no Conselho Notarial de Santa Catarina sob o nº 3405-1900

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ROSEMARA APARECIDA DE MOURA DO NASCIMENTO. 308878 Pato Branco-PR, 23 de julho de 2012 - 10:08:16h.
Em Teste da Verdade
ROSEMARA APARECIDA DE MOURA DO NASCIMENTO
Escritor de Juramentação
Custas: R\$ 12,30 (VRC 87.23) + Selo: R\$ 0,47

2º Ofício BELIONATO DE NOTAS EHR36625 Pato Branco

000023

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2012
SOB NÚMERO: 20126119341
Protocolo: 12/611934-1, DE 29/08/2012

Empresa: 41 2 0669219 4
NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 25/07/12

ASS: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANCADA LTDA - EPP
CNPJ: 03.868.784/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:28:07 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **71FE.C627.285E.045C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03868784/0001-62
Razão Social: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA
Nome Fantasia: GASTROCLINICA PATO BRANCO
Endereço: AV BRASIL 530 CONJ 205 E 206 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082902170821794016

Informação obtida em 14/09/2017, às 10:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANCADA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.868.784/0001-62
Certidão nº: 133649562/2017
Expedição: 19/07/2017, às 09:51:52
Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANCADA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.868.784/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000027
D

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Salatiel Torres do Nascimento apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

a) NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA - EPP

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Gastroenterologia;

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) De Segunda-feira á Sexta-feira, das 08h00min ás 12h00min – 14h00min ás 18h00min.

4. Locais de trabalho:

a) Av. Brasil, nº 450, Centro, Pato Branco – Paraná;

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.


Salatiel Torres do Nascimento
Representante Legal

03.868.784/0001-62
NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E
CIRURGIA AVANÇADA LTDA
AV. BRASIL, 530 - CONJ. 205 E 206
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.798.295-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.798.295-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2011

NOME: SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: OSORIO LOPES DO NASCIMENTO
AURA TORRES DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: CAMPO NOVO/RS DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=5581, LVRO=24B, FOLHA=117

CPF: 124.623.650-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLN02907

19 JUL. 2017

CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO

ANALIZA ARRUDA LEITE POLESKI
Juramentada

500023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição: 124623650-87

Data do Nascimento: 03/05/48

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/09/97

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLN02907

19 JUL. 2017

CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO

ANALIZA ARRUDA LEITE POLESKI
Juramentada

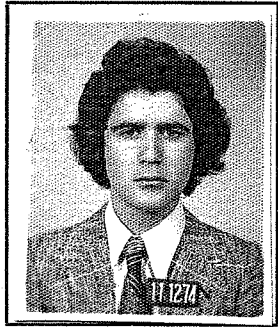
500029

FILIAÇÃO

Osório Lopes do naci-
mento
Puro. Torres do naci-
mento

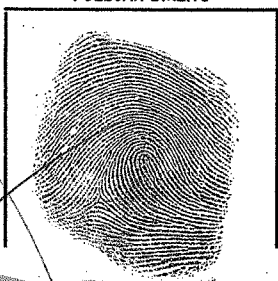
J. E. de A. Lima Neto
DE. PIERRE E. DE CERQUEIRA LIMA NETO
Presidente

Fotografia tirada em
11 de 12 de 74



Curitiba 12 de 12 de 1974

POLEGAR DIREITO



A. Marcini
ASSINATURA DO POSSUIDOR

Serviço Nacional
Seguros para
Transmissão
PAIS BRANCO
19 106
CONFÉDORIO
COM REPRESENTAÇÃO
POLÍCIA FEDERAL
EXCLUSIVO de Notas
Autenticação de Cópia

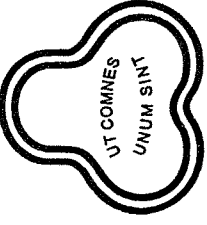
400030

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARANÁ

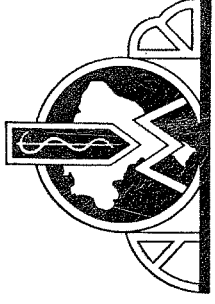
Carteira N.º 4015 Inscrição N.º 4015
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO
Nome SALATIEL TOR
RES DO NASCIMENTO
Especialidade
Nacionalidade Bras- Est. civil Solteiro
Naturalidade RS-
Data de Nascimento 03-05-1948
Diplomado pela FAC - MED - UNIV
RIO-G-SUL no ano de 1974
Registro do diploma MEC 575/Liv...
m 4 / fls 144v / 9-12-74/SS
pp fls 140 / Liv 6m / 11-12-74
Carteira de identidade n.º 44.8647RS
Carteira de reservista 474054-3ºD
Data da inscrição no Conselho 11-12-74

AUTENT
Serventia Notarial
Segundo Oficio
Tabelionato Paranaense
Rua Garibaldi, 327
PATO BRANCO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI
Juramentada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLN 2511



Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva



Confere de acordo com as normas estatutárias em vigor o título de
Membro Titular

ao

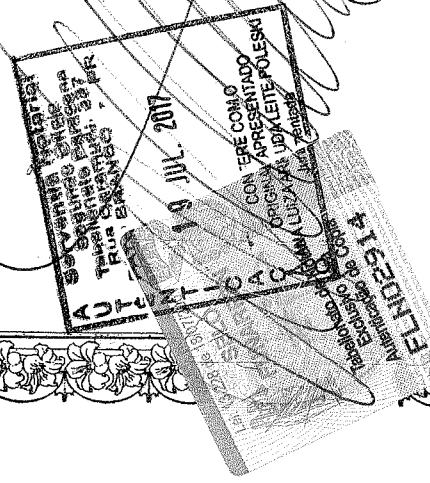
Dr. Salatiel Torres do Nascimento

São Paulo, 16 de outubro de 1998

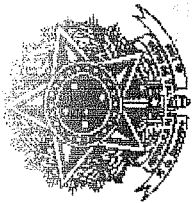
Prof. Dr. Osvaldo Malafaia
Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Prof. Dr. Ivan Corconello
Tesoureiro do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

Prof. Dr. Bruno Zilberstein
Secretário do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva



00031



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 20 sob nº 9682 a qualificação do médico

DR. SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

na especialidade de

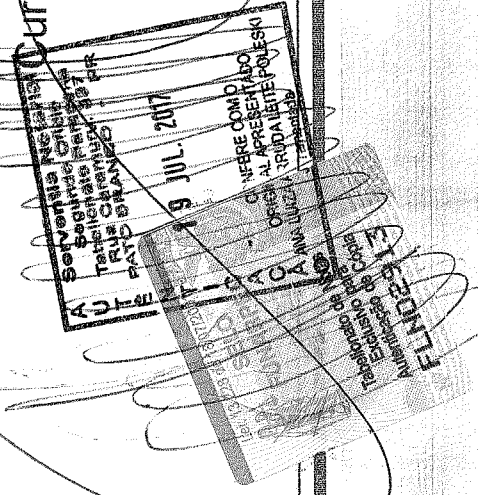
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

com validade em todo Território Nacional.

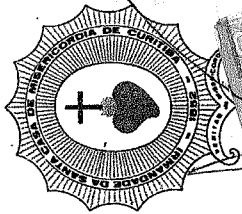
LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

Maria
DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Curitiba, 11 de novembro de 1999.



000032
A



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
 HOSPITAL DE CARIDADE
 HOSPITAL SUGISAWA

CERTIFICADO

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

Certificamos que o(a) Dr(a).

CURSO DE TREINAMENTO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, nas áreas de Endoscopia Digestiva Alta, Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada e Colonoscopia; Diagnósticas e Terapêuticas; no período 10 de janeiro de 2000 a 10 de janeiro de 2001, em período integral de 8 horas diárias, de Segunda à Sábado, incluindo os sobreavisos para os procedimentos de urgência, perfazendo cerca de 800 procedimentos endoscópicos realizados pelo especializando, com carga horária superior a 2000 horas a quem conferimos o *Título de Qualificação em Endoscopia Digestiva*.

Curitiba, 10 de janeiro de 2001.

~~DR. SABURO SUGISAWA~~

~~Chefe do Serv. de Cir. Geral e do Ap. Digestivo da ISCM
 Membro Titular da SOBEB~~

DR. ANTONIO KATSUMI KAY

Diretor Clínico do Hospital Sugisawa
 Membro Titular da SOBEB

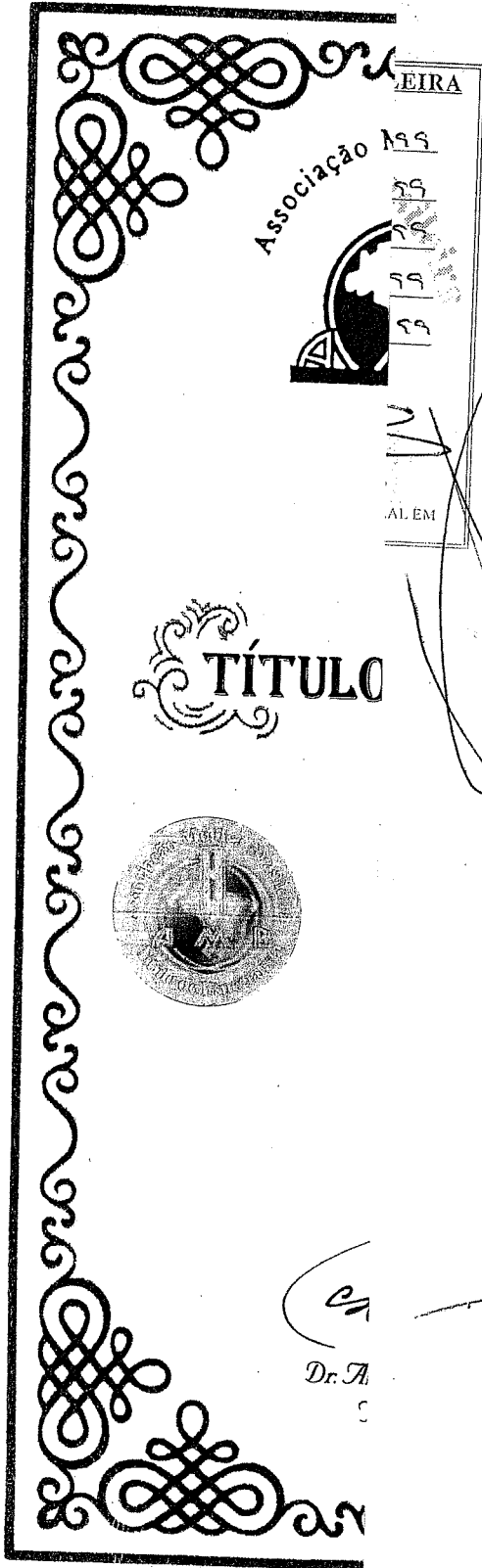
DR. FLAVIO H. IVANO

Coordenador do Curso de Treinamento
 Membro Titular da SOBEB

DR. SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO

500033

000034



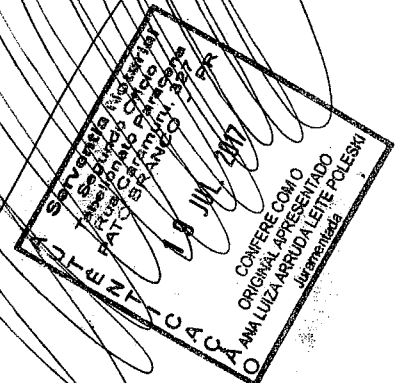
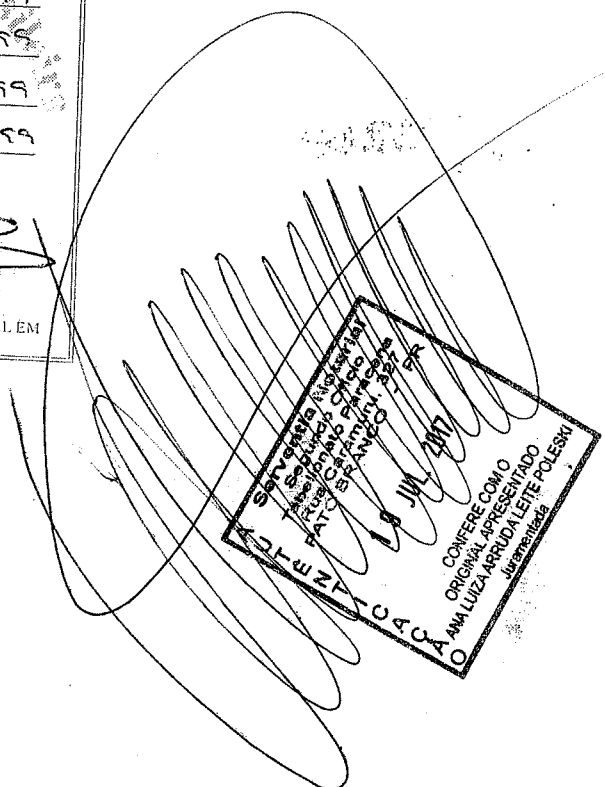
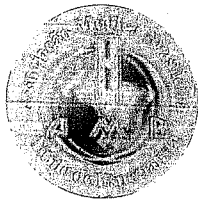
LEIRA

Associação MS



ALEM

TÍTULO



Dr. A

CARTORIO DO 12º TABELIAO DE NOTAS - HOMERD SANTI -
 Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 99100/
 Reconheço por semelhança as firmas: ANTONIO CELSO NUNES
 HIR HUMBERTO SOARES, as quais conferem com os padrões
 em Cartório.

São Paulo, 04 de Outubro de 1999
 Em testemunho da verdade.
 Antonio Claret Nunes Escrevente Autorizado
 Valor/Firma 1,54 Prop. dados: R\$ 0,00 Total
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

000035
8



EDUCAÇÃO E CULTURA
RIO GRANDE DO SUL
ACADÊMICA
IA
S 75 Fls. 144-V
ção de competência
de 21-1-1964 da
m, nos termos da
de 11-12-1963.

O Reitor

no dia 07 de dezembro

de 19 74
ambianco
GISTRO
Silva

filho de Osorio R

Novo-RS, em vi

Decreto-Lei n.º 2

Seção de Registro
competência do Superintendente
conferido pela Portaria n.º 11
8-10-1970

EDUCAÇÃO E CULTURA
RIO GRANDE - RS
IA
a
o 03 de
ano de 19 74

para que possa go

pele Reitor da F

ACADÊMICO

REITOR

Decreto de Laure Honorária
3. Fisco. de Honor. Acadêmicas
Registrado em 11-140
Em Curitiba 11-11-1974

Helena Novato

VISTO

Conselho Regional de Medicina
Médica n.º 401
Em 11 - 12 - 74

DR. PEDRO E. DE CERQUEIRA LIMA
Presidente



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 156
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06
IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SALATIEL TORRES DO NASCIMENTO
R BRASILIA, 606 - 86288 2 327800

CEP: 86504016
CPF: 12462365087

PATO BRANCO - PR

70124515
Vencimento

13/07/2017
Valor a Pagar

R\$ 464,74

000036
①

Responsável pela manutenção da infraestrutura Pública: Município de Pat. 46 32206068-00156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0763545675 - TRIFASICO

Mes Referência: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
22/05/2017 5936	21/06/2017 5901	30 dias 660 kWh	10,00	660 kWh	21,67 kWh	21/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 21/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [17.742]

Conjunto:	DIC	FC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada:
PATO BRANCO					127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	123,65	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	6,31 h	3,30	3,03 h		117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	800	650	1020	840	650	820	900	720	770	860	730	890
PGTO	13/06	16/05	13/04	13/03	13/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	16/08	13/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3406317 Serie B
Emitida em 21/06/2017

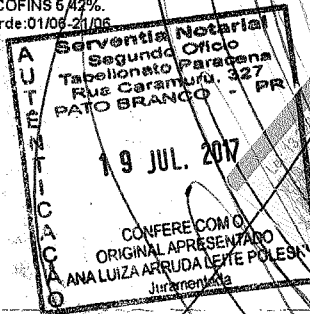
Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	660	0,644338	418,82	418,82	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			9,06	9,06	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				36,87		

Base de Calculo do ICMS: 427,87 | Valor ICMS: 124,08 | Valor Total da Nota Fiscal: 464,74

Composicao dos Valores	Valor
Energia	162,77
Distribuicao	85,78
Transmissao	6,37
Tributos	161,65
Encargos	31,40
TOTAL	427,87

Reservado ao Fisco
DC00.E872.BF8A.3EC4.6128.54A1.0BFC.DFC8

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,90 E COFINS R\$ 22,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 05/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 6,42%.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 23/05-31/05 Verde: 01/06-21/06



Tabelionato de Notas
Escritório PIS/PASEP
Autenticação de Cópia
FL. 11/11/17

Vencimento: 13/07/2017 Valor a pagar: R\$ 464,74

Controle 01-20174985087183-20 Numero de Identificacao 70124515 Mes 06/2017 FS [17.742]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 8052
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
8369000004 0 64740111000 0 00101020174 5 98508718320 0

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 098/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

1. CONTRATADA

Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.868.784/0001-62, estabelecida na Avenida Brasil, nº 530, conjuntos 205 e 206, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501.080, neste ato representada por Salatiel Torres do Nascimento, portador do RG nº 1.798.295 SSP/PR e CPF nº 124.623.650-87.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

3.

GRUPO A

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)
CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	576
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	60
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	60
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	240
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	120
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1440
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	180
ANESTESIA E CONTRASTE		
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	48

4. VALOR E ORÇAMENTO

Assinado

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 14 de setembro de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000039

Processo Administrativo: 147/2017
Processo de Licitação: 147/2017
Data do Processo: 14/09/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 14 de Setembro de 2017, às 10:45 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 147/2017, Licitação nº 98/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

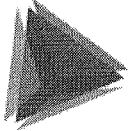
Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Membro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000040

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor
Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/> Número documento <input type="text" value="03868784000162"/>
Nome <input type="text" value="NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA - N"/>
Período publicação : de <input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 259/2017

PROCESSO 147/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 nos autos de nº 147/2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 098/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 246 e documentos da Empresa- fls. 08/36.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 98 – fls 37/38.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl39.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017 – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 006/2016, termo aditivo nº 001/2016, (autos nº 003/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):



- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com o **Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise à inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 37/38.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 98/2017 - IL

000046

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 147/2017
Data: 14/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada
Endereço: Avenida Brasil, 530, salas 205 e 206
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 03.868.784/0001-62

Código: 823

Inscrição Estadual: Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

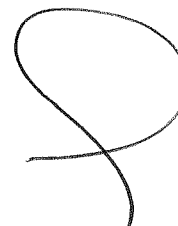
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000047

Processo Nr.: 147/2017
Data: 14/09/2017

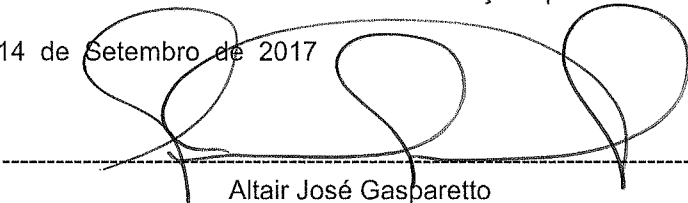
Folha: 2/2

14/09/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 410.907,72 (quatrocentos e dez mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 260/2017
PROCESSO 147/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 098/2017 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 098/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços Médicos Ambulatoriais e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação do **Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda – EPP**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.

- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 246 e documentos da Empresa- fls. 08/36.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 98 – fls 37/38.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl39.

IV– DO PARECER

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

600030
R

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 410.907,72

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.99.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 15/09/2017



Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.859/0001-88
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 98/2017 - IL
Processo Administrativo: 147/2017
Processo de Licitação: 147/2017
Data do Processo: 14/09/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2017
- b) Licitação Nr.: 98/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 15/09/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)

Total dos Itens

410.907,72

- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
 - 000823 - Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada
- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

00051

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIIRA
Tabelã: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 173

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os livros abata de responsabilidades dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012615
Sacado: PAULO OZEAS GONZAGA LINO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16283 Vencimento: 05/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012621
Sacado: V E TESTOLINI E CIA LTDA
CNPJ/CPP: 07.522.340/0001-14 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 38166 Vencimento: 05/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012637
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16532 Vencimento: 06/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012628
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16283 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012629
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16283 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012630
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16284 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012631
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16283 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012643
Sacado: SÍRIPANO RODRIGUES DO FRADO NETO
CNPJ/CPP: 097.448.408-78 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 05055 Vencimento: 08/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012646
Sacado: NEUSA DOS SANTOS GURALSKI
CNPJ/CPP: 528.597.589-72 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL
Nº. Título: 102897811 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012647
Sacado: NEUSA DOS SANTOS GURALSKI
CNPJ/CPP: 528.597.589-72 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 102897803 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012655
Sacado: DANIEL CHOMEN
CNPJ/CPP: 023.446.149-35 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 102885872 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012658
Sacado: VALTER ARRUDA DUARTE
CNPJ/CPP: 091.892.918-45 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 102900170 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012661
Sacado: ENOVARDE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPP: 09.687.658/0001-30 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 31849637 Vencimento: 02/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012682
Sacado: ENOVARDE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPP: 09.687.658/0001-30 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 31849629 Vencimento: 02/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012683
Sacado: ENOVARDE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPP: 09.687.658/0001-30 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 31849640 Vencimento: 02/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012685
Sacado: TRANSPORTI TRANSP RODDY LTDA
CNPJ/CPP: 03.528.651/0002-60 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 102869621 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012686
Sacado: TRANSPORTI TRANSP RODDY LTDA
CNPJ/CPP: 03.528.651/0002-60 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 102869613 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012688
Sacado: EDISON FERNANDES CAZELLA ME
CNPJ/CPP: 09.544.859/0001-08 Natureza do Título: CÉDULA DÍVIDA ATIVA
Nº. Título: 3185951 Vencimento: 02/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012690
Sacado: SÍDNEY ANTONIO DE TOLEDO MARTI
CNPJ/CPP: 044.073.849-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 210201 Vencimento: 21/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012691
Sacado: LORENY APARECIDA PONTES
CNPJ/CPP: 004.076.419-36 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 236 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012692
Sacado: THIAGO DA SILVA
CNPJ/CPP: 051.850.059-25 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 13112 Vencimento: 20/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012695
Sacado: THIAGO DA SILVA
CNPJ/CPP: 051.850.059-25 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 20072917 Vencimento: 20/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012698
Sacado: SIA TONON
CNPJ/CPP: 06.716.170/001-46 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 001446 Vencimento: 18/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012700
Sacado: BARATO MANIA TOP 10
CNPJ/CPP: 13.309.420/0001-04 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 626 Vencimento: 17/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012702
Sacado: BARATO MANIA TOP 10
CNPJ/CPP: 13.309.420/0001-04 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 626 Vencimento: 30/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012707
Sacado: JOHN CHARLES DA SILVA
CNPJ/CPP: 914.086.796-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 001224 Vencimento: 10/07/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012708
Sacado: EMERSON LUIS KOSLOVSKI
CNPJ/CPP: 066.505.229-29 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 001132 Vencimento: 10/07/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012710
Sacado: CLEVERSON DA SILVA PAZ
CNPJ/CPP: 086.856.059-04 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0100240138 Vencimento: 10/07/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012711
Sacado: PATRICIA PALMA BROSCOVIT
CNPJ/CPP: 21.509.349/0001-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00177713 Vencimento: 28/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012714
Sacado: EDER BITTELLO
CNPJ/CPP: 970.152.020-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1624 Vencimento: 19/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012720
Sacado: ABRÃO FRANCISCO DUARTE
CNPJ/CPP: 102.136.348-28 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 21011 Vencimento: 29/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 14/09/2017 sob nº 201709 012725
Sacado: ENRICO DONATO LOOP
Endereço: RUA JOSEFAT KIMTA, 263 IAPUEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 340.847.249-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 371378901 Vencimento: 19/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científicos do que se não atendero no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 18/09/2017, será lido o respectivo protesto.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Conteúdo por:

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIIRA
Tabelã: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 174

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os livros abata de responsabilidades dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012745
Sacado: O. V. FERNANDES CAFETERIA - ME
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 2489 CABOVEL
CNPJ/CPP: 26.412.126/0001-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 102879908 Vencimento: 14/07/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012746
Sacado: O. V. FERNANDES CAFETERIA - ME
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 2489 CABOVEL
CNPJ/CPP: 26.412.126/0001-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 102879909 Vencimento: 13/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012749
Sacado: JACQUES DOUGLAS PINHEIRO HASSE
CNPJ/CPP: 012.583.350-42 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 39505 Vencimento: 06/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012752
Sacado: COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FE
Endereço: RODOVIA PR1 269 KM 150 SN VIOTORNO
CNPJ/CPP: 23.669.532/0001-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 16751 Vencimento: 06/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012754
Sacado: ZENADE ANTONIO RISELO DAL BOSCO
CNPJ/CPP: 014.882.249-10 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 600000239 Vencimento: 03/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012755
Sacado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO
CNPJ/CPP: 06.292.522/0007-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: CTR 1268 Vencimento: 11/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (K) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012756
Sacado: RENATO FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ/CPP: 26.895.358/0001-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3252001 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012768
Sacado: LUCAS DE SOUZA VAZ
CNPJ/CPP: 094.876.309-12 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: ANF9970 Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012769
Sacado: ADRIANA DA SILVA
CNPJ/CPP: 059.710.539-63 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: PEU5EPIX Vencimento: 10/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012771
Sacado: LUIS CARLOS GOSS JUNIOR ME
CNPJ/CPP: 13.096.421/0001-60 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 167 Vencimento: 08/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012772
Sacado: LUIZ DANIEL POLIDORA
CNPJ/CPP: 625.441.669-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 020901A100 Vencimento: 29/05/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012774
Sacado: SALETE BECAGATTO
Endereço: AV MANOEL RIBAS IAPUEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 555.083.399-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 001 Vencimento: 08/09/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012775
Sacado: ISOLETE DE LAZARI
Endereço: RUA DOS ANJURDS N22 VIOTORNO
CNPJ/CPP: 074.325.819-32 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3681 Vencimento: 20/04/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Distribuído e protocolado em: 15/09/2017 sob nº 201709 012776
Sacado: ISOLETE DE LAZARI
Endereço: RUA DOS ANJURDS N22 VIOTORNO
CNPJ/CPP: 074.325.819-32 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3681 Vencimento: 20/04/2017
Cujõ valor encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/2012.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os científicos do que se não atendero no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 20/09/2017, será lido o respectivo protesto.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Conteúdo por:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinadas a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 600.000,00
Data: 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 18/09/2017

Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 600.000,00
Data: 02.01.10.202.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fone: 1076 e 1000.
Data: 15/09/2017

Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.138.858/0001-48
Processo Administrativo: 1465017
AFOPOB FPM: 1002 - CEP: 85501-630
Data de Licitação: 14/09/2017
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR
Data do Processo: 14/09/2017
FAPR: 11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 07/2017 - IL
Processo Administrativo: 1465017
Processo de Licitação: 14/09/2017
Data do Processo: 13/08/2017
FAPR: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 07/2017-IL
b) Licitação Nº: 07/2017-IL
c) Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/09/2017
e) Data da Adjudicação: 15/09/2017
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
g) Formadores e Itens Vencidos:
Itens de Referência:
01 - Autóclava a emissão (dóla) (nota) (a) empenho correspondente(s).
Datação(s): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (4) - 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparotto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.138.858/0001-48
Processo Administrativo: 1465017
AFOPOB FPM: 1002 - CEP: 85501-630
Data de Licitação: 14/09/2017
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR
Data do Processo: 14/09/2017
FAPR: 11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 08/2017 - IL
Processo Administrativo: 1465017
Processo de Licitação: 14/09/2017
Data do Processo: 14/09/2017
FAPR: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 08/2017-IL
b) Licitação Nº: 08/2017-IL
c) Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/09/2017
e) Data da Adjudicação: 15/09/2017
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT).
g) Formadores e Itens Vencidos:
Itens de Referência:
02 - Autóclava a emissão (dóla) (nota) (a) empenho correspondente(s).
Datação(s): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (4) - 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparotto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.138.858/0001-48
Processo Administrativo: 1465017
AFOPOB FPM: 1002 - CEP: 85501-630
Data de Licitação: 14/09/2017
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR
Data do Processo: 14/09/2017
FAPR: 11

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 35/2017 - PR
Processo Administrativo: 1465017
Processo de Licitação: 14/09/2017
Data do Processo: 14/09/2017
FAPR: 11

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Edital de Licitação nº. 003/2017, de 08/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630, Pato Branco-PR, o reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 003/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA ADQUIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS
FILMES, FIVADOR E REVELADOR.
Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.
Cachá Associação Simões

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº. 455

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: Autos nº 0010075-82.2017.8.16.0131 RESOLVE: Art. 1.º SUSPENDER do exercício das funções públicas pelo período de 30 (trinta) dias, os servidores abaixo relacionados a partir de 18 de setembro de 2017: - Douglas Luiz Mondstock; - Fernando Adalberto Branco; - Osmar Braun Sobrinho; - Zeliene Camargo Lovatel. Art. 2.º Os servidores Douglas Luiz Mondstock e Fernando Adalberto Branco já encontram-se afastados em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de setembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.426.016,66	27.400.087,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.813.723,67	6.028.019,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.232.351,30	5.425.217,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
PUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.			

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C6CFCE3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	1	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.113.879,78	89.256,33
Pessoal Ativo	11.997.141,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	455.174,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	661.563,30	89.256,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.511,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.511,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.110.368,78	89.256,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		13.199.625,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.400.087,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		14.796.047,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		14.056.244,65
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		13.316.442,30
REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/2017.		

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C7B07265

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 88.008,00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 18/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:0327DA54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 410.907,72

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076 e 1000.

Data: 15/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:4C86B5AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 98/2017-IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	147/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	147/2017
	Data do Processo:	14/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	147/2017
b) Licitação Nr.:	98/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	15/09/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000823 - Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada	1	410.907,72
	1	410.907,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7782A78D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO"**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 014/2017

Pregão Presencial Nº 008/2017

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITACÃO DO REQUERIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 situada à Avenida Maringá, 3592, Bairro Atuba – Pinhais/PR, CEP 83.326-010. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E5D3350

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 97/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 146/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 146/2017
	Data do Processo: 13/09/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2017
b) Licitação Nr.:	97/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	18/09/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001054 - Gastrosul Clínica de Gastroenterologia S/S Ltda.	1	88.008,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	88.008,00

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0D859D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera a súmula e o artigo 2º e 3º, do Decreto nº 059/2017, que criou a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** o disposto na Nota Técnica nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE, que deverá ser Arquiteto Urbanista;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a súmula e os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 059/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que criou a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria a Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor de Chopinzinho, designa o Coordenador Geral da revisão do Plano Diretor de Chopinzinho e revoga o Decreto 392/2016, dá outras providências.

[...]

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica Municipal – ETM para a Revisão do Plano Diretor de Chopinzinho os seguintes servidores representantes dos órgãos municipais e representante da sociedade civil, abaixo indicados:

I – Da Secretaria de Administração:

Jovani Martins;
Talita Basegio Kaminski;
Ana Kelle Malaguti;

II – Da Secretaria de Finanças:

Paulo César Romite;

III – Da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Vanderlei Carlos Verdi;

IV – Da Secretaria de Assistência Social:

Eliana Piaia;

V – Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:

Fernando Gressana;



000055

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set

Modalidade: Dispensa Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

18/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 098/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

18/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 097/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

13/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 096/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

13/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (COMSUS)



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 095/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

11/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 093/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2017

06/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 092/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

05/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 174/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.868.784/0001-62, estabelecida na Avenida Brasil, nº 530, conjuntos 205 e 206, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501.080, neste ato representada por Salatiel Torres do Nascimento, portador do RG nº 1.798.295 SSP/PR e CPF nº 124.623.650-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 147/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 098/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Av. Brasil, nº 530, sala 205 e 206, Centro, na cidade de Pato Branco, PR. Os horários para a prestação dos serviços de atendimento médico em atenção especializada serão nas quintas-feiras a

partir das 14hs30min e prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) serão de segundas às sextas-feiras das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará o profissional Salatiel Torres do Nascimento, inscrito no CRM/PR 4.015 para execução dos serviços.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS

2.2.1. Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.2.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.2.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.2.4. As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

2.2.5. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

2.2.6. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.

2.3 - SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.3.1 Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.3.2 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços

prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

3.5. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

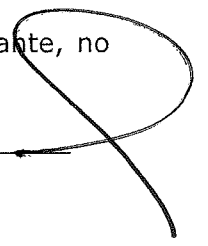
5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.



- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

- 6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 6.1.1.** Advertência.
- 6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
 - Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
 - Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

7.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

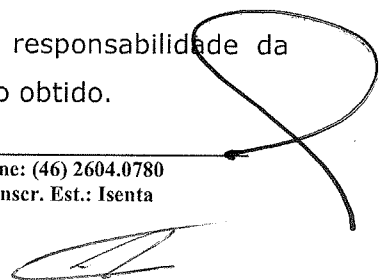
10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.



10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

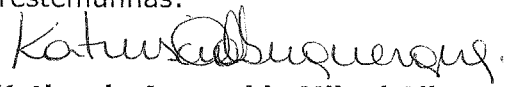


Salatiel Torres do Nascimento
Contratada

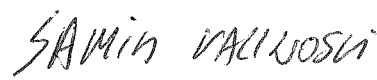


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

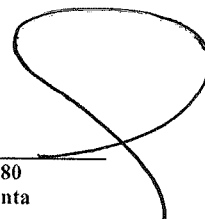


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A			
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	576	36,670
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	60	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	60	158,87
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	240	480,00
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	120	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	1440	148,00
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	180	54,25
ANESTESIA E CONTRASTE			
900002510	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	48	130,00

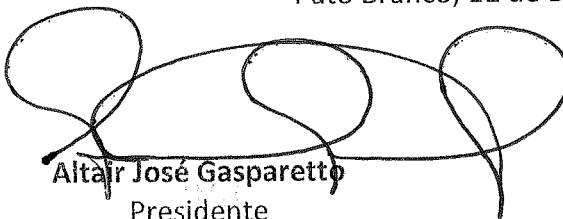
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 410.907,72

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2017.

- I. Considerando decisão em Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 184 do dia 07 de dezembro de 2017, a qual reajustou a tabela de valores do Chamamento Público 003/2017;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.
- IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de Dezembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 174/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: NASCIMENTO CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA AVANÇADA LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.868.784/0001-62, neste ato representada por Salatiel Torres do Nascimento, portador do RG nº 1.798.295 SSP/PR e CPF nº 124.623.650-87.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 174/2017, firmado em 15 de setembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

O valor das Consultas Médicas em Atenção Especializada foi reajustado em Conselho Deliberativo firmado na Resolução 184/2017 publicado em 07/12/2017, com um aumento de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por consulta.

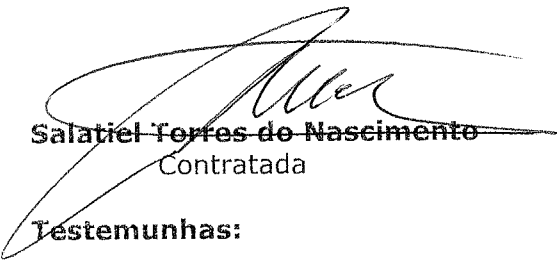
O valor unitário passa de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40,00 (quarenta reais), distribuído de acordo com a tabela anexo.

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 26 dezembro de 2017.

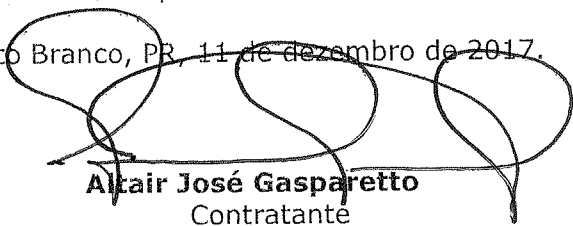
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 11 de dezembro de 2017.



Salatiel Torres do Nascimento
Contratada

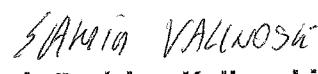


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53